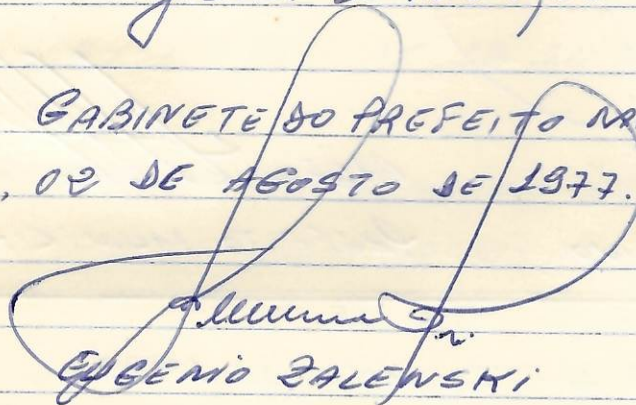


ARTº 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSÕES, 02 DE AGOSTO DE 1977.


EZEQUIEL ZALEWSKI
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO


CASEMIRO WAPACHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

GEI Nº 381 DE 02 DE AGOSTO DE 1977

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL LEILOAR
UMA CAMIONETE VOLKSWAGEN, ANO DE
FABRICAÇÃO 1974.

CASEMIRO WAPACHOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES - RS, no uso de suas atribuições legais
e conforme a Lei Orgânica vigente, faço saber que o Conselho
Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte
Lei seguinte:

ARTº 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a leiloar e vender uma CAMIONETE VOLKSWAGEN, ano de
fabricação 1974.

§ 1º - Camioneta marca Volkswagen, ano de fabricação
1974, cor branca, capacidade 420 kg, 05 passageiros, m.
nº BA-043810, chassis nº BA-043883, com 60 HP, fabricada
Nacional, placas NH-9705, sendo para base de venda o valor
mínimo de CR\$ 18.000,00 (dezoito Mil Cruzados).

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
MISSOES-RS, DOS 02 DE AGOSTO DE 1977.

EUGENIO ZALEWSKI

SECRETARIO ADMINISTRATIVO

CASEMIRO WARPECHOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 382 DE 13 DE SETEMBRO DE 1977.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RE-
ESCRITURA PUBLICA DE DOCAÇÃO, DE TODOS
IMOVEIS ESCRITURADOS AO MUNICIPIO
SÃO LUIZ GONZAGA, PARA O DOMINIO
MUNICIPIO DE GUARANI DAS MISSOES:

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões-RS, faço saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:
ARTº 1º Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a receber Escritura Publica de Doação de todos os Im-
oveis situados dentro da area territorial do municipio de Guarani
das Missões para o Dominio de Guarani das Missões e
transcrições se encontram no Cartorio de Registro
Imoveis de São Luiz Gonzaga em nome da Prefeitura
Municipal de São Luiz Gonzaga.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrario.
Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES